



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO Nº: 010/2018
- DELIBERAÇÃO Nº: 003/2018
- APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 12/12/2018
- HOMOLOGADA PELA SMED EM: 12/12/2018
- CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E CONSELHO PLENO
- INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO – SME/TOLEDO
- ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DO HORÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E DAS CÂMARAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/TOLEDO, PARA O ANO DE 2019.
- RELATORA: CONSELHEIRA DORALICE CONCEIÇÃO PIZZO DINIZ

O Conselho Municipal de Educação de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.857/02, que organizou o SME/Toledo, pela Lei Municipal nº 2.026/10, que reestruturou o SME/Toledo e o CME/Toledo e pelo Decreto Municipal nº 375/2010, que homologou o novo Regimento Interno do CME/Toledo e considerando a Deliberação nº 006/2005-CME/Toledo, de 07 de dezembro de 2005, e tendo em vista o planejamento das diversas atividades do CME e da administração do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, das instituições escolares vinculadas a este Sistema, dos Conselheiros e dos profissionais da educação, propomos o Calendário de Reuniões e o horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2019.

Este Conselho, tendo ouvido a Câmara de Legislação e Normas através do Parecer nº 16/2018 - CME e seu Anexo.

DELIBERA:

Art. 1.º As reuniões ordinárias mensais do CME/Toledo, para o ano de 2019, serão realizadas, de preferência, durante a segunda semana útil de cada mês, e terão sessões às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, com exceções previstas no calendário em anexo.

§ 1.º Fica reservado o sábado pela manhã, da respectiva semana de reunião ordinária, para eventual Sessão Plenária Ordinária complementar de matéria não concluída no dia anterior.

§ 2.º Na ausência de matérias para apreciação do Plenário e das Câmaras, durante a semana de sessões, o Conselho Pleno poderá decidir pela concentração das



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

atividades das Câmaras e do Plenário, suspendendo as sessões e reservando os dias e horários para estudos individuais e de participação em eventos.

Art. 2.º Os horários das sessões ordinárias serão realizadas das 14h às 16h e das 16h às 17h30min.

§ 1.º Não havendo matéria suficiente para preencher o horário completo da sessão do primeiro horário, poderá iniciar imediatamente a sessão seguinte.

§ 2.º Aos sábados, da semana de Reunião Ordinária, quando houver matéria pendente, ou quando for necessário completar as sessões da semana, os trabalhos serão no horário das 8h às 10h, em caráter ordinário.

§ 3.º Para efeitos de planejamento, são considerados dias de recesso do CME o período compreendido entre 20 de dezembro à 31 de janeiro.

Art. 3.º As Sessões Plenárias serão realizadas, preferencialmente, no primeiro horário de segunda-feira, e no último horário de sexta-feira, reservados os demais horários para os trabalhos das Câmaras, de atividades dos Conselheiros ou de atendimento ao expediente.

Parágrafo único. Excepcionalmente e dentro do previsto no § 2.º do Art. 1.º desta Deliberação, a Sessão Plenária de encerramento poderá ocorrer na segunda-feira, ouvido o Plenário.

Art. 4.º Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e os horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Toledo para o ano de 2019, nos termos do Parecer nº 16/2018 - CME/Toledo e na forma do Calendário Anexo, que a esta se incorpora.

Art. 5.º Fica atribuído à Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação, o controle dos processos protocolados neste Conselho, com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Calendário.

Art. 6.º Qualquer alteração do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias em 2019, ou dos horários das Sessões Ordinárias, dependerá de decisão do Conselho Pleno, por proposição da Presidência ou de qualquer um dos Conselheiros.

Parágrafo único. Para as Reuniões e Sessões em caráter extraordinário, os horários das mesmas constarão no Edital de Convocação ou na Pauta da Reunião, ou serão propostos e aprovados pelo Plenário na Sessão de abertura.

Art. 7.º Fica estabelecido como prazo final para protocolar pedidos de credenciamento, autorização e ou renovação de funcionamento, a data de 30 de setembro, para serem apreciados ainda durante o ano de 2019.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno, em reunião ordinária, ou extraordinária, quando expressamente convocada para essa finalidade.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Art. 9.º Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação pela Secretaria Municipal da Educação.

Toledo, 12 de dezembro de 2018.

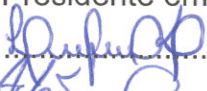
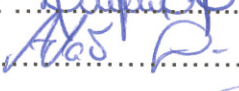
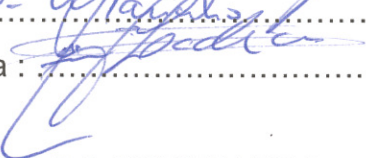

Doralice Conceição Pizzo Diniz
Conselheira Relatora - CLN

Termo de Homologação nº 002/2018-SMED, de 12/12/2018.
Publicado Órgão Oficial Eletrônico 19/12/2018

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.
Toledo, 12 de dezembro de 2018.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

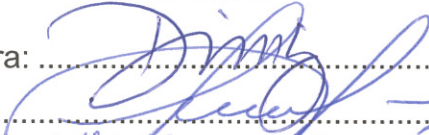
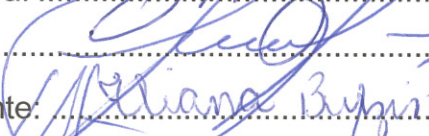
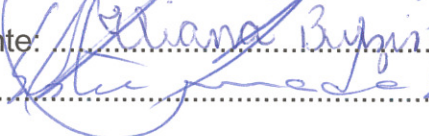
Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Flávio Vendelino Scherer: Presidente em exercício da Câmara:
- Cons. Leila Denise Feix Kulpa: 
- Cons. Adão Geraldo Marinho: 
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia: 

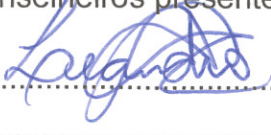
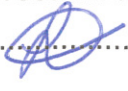
CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 12 de dezembro de 2018

Assinaturas da Relatora e da mesa executiva:

- Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz Relatora: 
- Cons. Flávio Vendelino Scherer: Presidente: 
- Cons. Eliana de Fátima Buzin: Vice – presidente: 
- Silvestre Pereira da Silva, secretário ad hoc: 

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani: 
- Cons. Fabrícia Nogueira: 



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- Cons. Leila Denise Feix Kulpa: *Leila Kulpa*
- Cons. Marlene da Silva: *Marlene da Silva*
- Cons. Adão Geraldo Marinho: *Adão P. Marinho*
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia: *Valdemir Ladeia*



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2018-SMED

A Secretária Municipal de Educação de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei, e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal nº 2.026/10, e do prescrito no § 2º do artigo 103, do Decreto Municipal nº 375/10,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar a Deliberação nº 003/18-CME/Toledo e o Parecer nº 016/18-CME, referente ao Calendário das Reuniões Ordinárias e dos horários das Sessões Plenárias e das Câmaras do CME/Toledo para o exercício do ano de 2019.

Art. 2.º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 12 de dezembro de 2018 .


Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação
Toledo / PR